



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Loteamento
GRUPO/ATIVID.:	6.0 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(06.02)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(6810-2/03); (4120-4/00)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02		Certidão de Inteiro Teor atualizada (no máximo 30 dias de expedição)
03	E	Anuência prévia de regularização do imóvel junto a SPU, <u>se couber</u> ;
04	E	Certidão de Inteiro Teor atualizada (no máximo 30 dias de expedição);
05	E	Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitido pela Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo). Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão
06	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
07	E	Atestado da concessionária de energia elétrica quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
08	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
09	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
10	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, <u>se couber</u> ;
11	E	

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Anuência do Órgão Gestor em caso de imóveis situados em Unidades de Conservação ou zonas de amortecimento, se couber ;
12	E	Protocolo de entrada no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou resposta/posicionamento do IPHAN, de acordo com a Portaria Nº 82/2018 - Aracaju/SE, que dispõe sobre a consulta ao IPHAN nos casos de licenciamento ambiental no âmbito da Administração Estadual do Meio Ambiental (ADEMA)
13	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, ou ser cortada por alguma, apresentar manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento.
14	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a rodovias, ferrovias e/ou dutovias, apresentar protocolo ou manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da rodovia, ferrovia, dutovia a implantação do loteamento e informar a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar
15	T	Levantamento topográfico planialtimétrico da gleba, acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em escala compatível, e georreferenciado (UTM SIRGAS2000)
16	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
17	T	Arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono georreferenciado do imóvel no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000; A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
18	T	Polígono georreferenciado da área destinada à compensação ambiental, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART, se couber ;
19	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



por meio de notificação.

4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Loteamento; Condomínios
GRUPO/ATIVID.:	6.0 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS/ 07.00 CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(06.02); (07.01) ; (07.02) ; (07.03) ; (07.04)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(6810-2/03); (4120-4/00)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Certidão de Inteiro Teor atualizada (no máximo 30 dias de expedição);
03	E	Em caso de alteração e vencimento na Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitido pela Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo), a mesma deverá ser reapresentada. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão;
04	E	Comprovante de regularização do imóvel junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), <u>se couber</u> ;
05	E	Documento que autorize o uso ou construção no imóvel, caso o requerente não seja o proprietário;
06	E	Resposta/posicionamento final do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), de acordo com a Portaria Nº 82/2018 - Aracaju/SE, que dispõe sobre a consulta ao IPHAN nos casos de licenciamento ambiental no âmbito da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA);
07	E	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e Autorização de Captura de Fauna (ACF) emitida pela ADEMA, caso seja identificada a necessidade de realizar a supressão de vegetação nativa;
08	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação do sistema de abastecimento de água local em sua rede de distribuição, <u>se couber</u> ;
09	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação/lançamento de efluentes sanitários em sua rede coletora, <u>se couber</u> , <u>se couber</u> ;
10	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
11	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
12	E	Atestado da Prefeitura local informando a viabilidade técnica de coleta dos resíduos sólidos domiciliares;
13	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
14	T	Projetos executivos das unidades produtoras e controles ambientais, contendo memorial descritivo, plantas e cortes, indicando inclusive pontos de adução e lançamento das águas, terraplanagem, se couber.
15	T	Projeto luminotécnico seguindo as orientações do Guia de licenciamento/ - Tartarugas marinhas: diretrizes para avaliação e mitigação de impactos de empreendimentos costeiros e marinhos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), se couber
16	T	Cronograma de execução das obras;
17	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme resolução CONAMA nº 307/2002, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Neste documento, devem estar devidamente identificados o proprietário/gerador, o responsável técnico pela elaboração do PGRCC e o responsável técnico pela obra/cumprimento do Plano;
18	T	Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, e no caso de áreas de charco ou alagadiço, apresentar projeto de macrodrenagem. Todos os projetos devem ser aprovados pela Prefeitura Municipal e devem ser acompanhados de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
19	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico E/OU industrial OU Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
20	T	Nos casos onde forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado do Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Laudo do teste de infiltração, devendo atender as recomendações e requisitos previstos na Norma ABNT 13.969, com a devida

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), se couber ;
21	T	Para os casos em que o sistema concebido seja Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), deverá ser apresentado projeto executivo conforme os parâmetros da NBR 12209/2011, demais normas técnicas aplicáveis e referências técnico-científicas pertinentes. A solução adotada deverá considerar o enquadramento do corpo hídrico receptor e ser projetada para atender aos parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011, se couber ;
22	T	Projeto Executivo de Terraplanagem detalhado, contendo métodos, equipamentos e volumes acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), se couber ;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Loteamento; Condomínios
GRUPO/ATIVID.:	6.0 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS/ 07.00 CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(06.02); (07.01) ; (07.02) ; (07.03) ; (07.04)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(6810-2/03); (4120-4/00)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Transcrição ou Matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprovando a averbação das áreas verdes no imóvel, se couber;
03	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
04	T	Para o sistema de esgotamento sanitário implantado, apresentar as documentações abaixo, quando aplicáveis: a. Atestado de ligação ao sistema de esgotamento sanitário emitido pela prestadora de serviço público, no caso de empreendimentos situados em regiões providas de rede pública. b. Para sistemas de tratamento implantados por lote individual, elaborar e apresentar, para aprovação, o Manual de Instalação, Operação e Manutenção, a ser posteriormente entregue aos respectivos proprietários. Deverá ser apresentado teste de estanqueidade do sistema, conforme especificações da NBR 17076/2024, aplicável a sistemas com vazão de até 12.000 litros por dia e carga orgânica de até 3,8 kg.DBO/dia. Para sistemas de maior porte, também será obrigatória a comprovação das condições de impermeabilização e estanqueidade dos mesmos. c. Para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), reapresentar Outorga de Lançamento de Efluentes Sanitários tratado em corpo hídrico emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		(SEMAC), caso a mesma esteja vencida d. Também para ETE, apresentar termo de recebimento emitido pela prestadora de serviço público
05	T	Para o sistema de abastecimento de água implantado, apresentar as documentações abaixo, quando aplicáveis: a. Atestado de ligação do empreendimento à rede de abastecimento de água, emitido pela prestadora de serviço público. b. Outorga de Direito de Uso emitida pela SEMAC/ANA (poços artesianos e captação em manancial), caso a mesma esteja vencida. c. Em caso de ETA, apresentar termo de recebimento emitido pela prestadora de serviço público
06	T	Relatório consubstanciado sobre o descarte dos resíduos de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, anexando os comprovantes de destinação final emitidos por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, juntamente com a ART do responsável técnico e as respectivas licenças ambientais dos transportadores/destinadores. Os comprovantes deverão incluir: a. Manifestos de Transporte de Resíduos emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR). b. Certificados de Destinação Final emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Loteamento; Condomínios
GRUPO/ATIVID.:	6.0 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS/ 07.00 CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(06.02); (07.01) ; (07.02) ; (07.03) ; (07.04)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(6810-2/03); (4120-4/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar;
03	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
04	T	Relatório fotográfico georreferenciado do empreendimento, com no máximo até 30 dias contados anteriormente a data de formação do processo
05	T	Relatório consubstanciado sobre o descarte dos resíduos de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, anexando os comprovantes de destinação final emitidos por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, juntamente com a ART do responsável técnico e as respectivas licenças ambientais dos transportadores/destinadores. Os comprovantes deverão incluir: a. Manifestos de Transporte de Resíduos emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR). b. Certificados de Destinação Final emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Loteamento; Condomínios
GRUPO/ATIVID.:	6.0 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS/ 07.00 CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(06.02); (07.01) ; (07.02) ; (07.03) ; (07.04)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(6810-2/03); (4120-4/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Relatório fotográfico georreferenciado do empreendimento, com no máximo até 30 dias contados anteriormente a data de formação do processo;
04	T	Para os sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário implantados, apresentar: Comprovantes de limpeza e manutenção do sistema; Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela operação e acompanhamento; Para empreendimentos com ETE, apresentar relatório de cumprimento do Plano de Monitoramento, com a devida ART.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



por meio de notificação.

8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Loteamento; Condomínios
GRUPO/ATIVID.:	6.0 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS/ 07.00 CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(06.02); (07.01) ; (07.02) ; (07.03) ; (07.04)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(6810-2/03); (4120-4/00)
FASE:	LICENÇA REGULARIZAÇÃO OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Anuência prévia de regularização do imóvel junto a SPU, <u>se couber</u> ;
03	E	Certidão de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal ou Alvará de Funcionamento Municipal, quando for o caso;
04	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
05	E	Atestado da concessionária de energia elétrica quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
06	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
07	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
08	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, <u>se couber</u> ;
09	E	Anuência do Órgão Gestor em caso de imóveis situados em Unidades de Conservação ou zonas de amortecimento, <u>se couber</u> ;
10	E	Protocolo de entrada no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou resposta/posicionamento do IPHAN, de acordo com a Portaria Nº 82/2018 -

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Aracaju/SE, que dispõe sobre a consulta ao IPHAN nos casos de licenciamento ambiental no âmbito da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA)
11	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, ou ser cortada por alguma, apresentar manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento.
12	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a rodovias, ferrovias e/ou dutovias, apresentar protocolo ou manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da rodovia, ferrovia, dutovia a implantação do loteamento e informar a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar
13	T	Levantamento topográfico planialtimétrico da gleba, acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em escala compatível, e georreferenciado (UTM SIRGAS2000)
14	T	Para o sistema de esgotamento sanitário implantado, apresentar as documentações abaixo, quando aplicáveis: a) Atestado de ligação ao sistema de esgotamento sanitário emitido pela prestadora de serviço público, no caso de empreendimentos situados em regiões providas de rede pública. b) Para sistemas de tratamento implantados por lote individual, elaborar e apresentar, para aprovação, o Manual de Instalação, Operação e Manutenção, a ser posteriormente entregue aos respectivos proprietários. Deverá ser apresentado teste de estanqueidade do sistema, conforme especificações da NBR 17076/2024, aplicável a sistemas com vazão de até 12.000 litros por dia e carga orgânica de até 3,8 kg.DBO/dia. Para sistemas de maior porte, também será obrigatória a comprovação das condições de impermeabilização e estanqueidade dos mesmos. c) Para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), reapresentar Outorga de Lançamento de Efluentes Sanitários tratado em corpo hídrico emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), caso a mesma esteja vencida Também para ETE, apresentar termo de recebimento emitido pela prestadora de serviço público.
15	T	Para o sistema de abastecimento de água implantado, apresentar as documentações abaixo, quando aplicáveis: a) Atestado de ligação do empreendimento à rede de abastecimento de água, emitido pela prestadora de serviço público. b) Outorga de Direito de Uso emitida pela SEMAC/ANA (poços artesianos e captação em manancial), caso a mesma esteja vencida. Em caso de ETA, apresentar termo de recebimento emitido pela prestadora de serviço público.
16	T	Arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono georreferenciado do imóvel no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000; A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
17	T	Polígono georreferenciado da área destinada à compensação ambiental, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART , <u>se couber</u> ;
18	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, acompanhado de ART;
19	T	Projetos executivos das unidades produtoras e controles ambientais, contendo memorial descritivo, plantas e cortes, indicando inclusive pontos de adução e lançamento das águas, terraplanagem, <u>se couber</u> .
20	T	Projeto luminotécnico seguindo as orientações do Guia de licenciamento/ - Tartarugas marinhas: diretrizes para avaliação e mitigação de impactos de empreendimentos costeiros e marinhos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), <u>se couber</u>

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.